



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

CNPJ N° 01.613.194-0001-63
anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com

DECRETO N° 074/2023 PMA.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 03 de novembro em virtude do Feriado Nacional, celebrado o dia de Finados, e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ANAPU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº2.871, de 25 de janeiro de 2023 – que divulga os feriados nacionais e estaduais e estabelece pontos facultativos no ano de 2023.

CONSIDERANDO que a próxima Quinta-Feira, dia 02 de novembro de 2023 - sendo Feriado Nacional é celebrado como o DIA DE FINADOS.

CONSIDERANDO ainda que não haverá prejuízo na prestação dos serviços públicos no Município, tendo em vista que os serviços essenciais funcionarão normalmente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO, nos órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 03 de novembro do ano corrente.

§ 1º - Excetua-se ao disposto no artigo primeiro a Secretaria Municipal de Saúde, inclusive o Hospital Municipal e demais serviços de emergência e o recolhimento de lixo e demais serviços de limpeza, os quais, por serem essenciais, funcionarão normalmente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 31 de outubro de 2023.


AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal
Anapu/PA